Os Vereadores Eneas Jeferson Melnisk, Irineu Macuco, Osvaldo Kotryk (“Parafuso”), Jeciel Franco e Valter Przywitowski no uso de suas atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2023

Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária, envidará esforços para que seja instituída a “Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada”, inclusive nas Unidades de Terapia Intensiva.

Art. 2º As ações de saúde para viabilizar a política instituída no art. 1º desta lei serão desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o apoio de especialistas, e terão como objetivos:

I - Oferecer às pessoas hospitalizadas tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - Absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas hospitalizadas.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENEAS JEFERSON MELNISK
Vereador – PSD

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

IRINEU MACUCO
Vereador – PSB

OSVALDO KOTRYK (“PARAFUSO”)
Vereador – PSB

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – União Brasil

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tenho a honra em submeter para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei para seja instituída a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada, visando assim amparar e beneficiar aos pacientes internados, dentro de suas necessidades, o atendimento da saúde bucal.

É conclusivo os estudos que apontam a importância repercutida no organismo, através da boca. Ela exerce papel fundamental na fala, mastigação e respiração. É a principal porta de entrada de bactérias e outros microrganismos prejudiciais à saúde, como cárie, gengivite, lesões bucais e aftas entre outras. Portanto, cabendo dar o direito a quem esteja internado, seja na enfermaria, quarto ou unidade de tratamento intensivo - UTI, o tratamento adequado para evitar ainda mais os riscos de outras doenças concomitante.

Sala de Sessões, 15 de março de 2023.

ENEAS JEFERSON MELNISK
Vereador – PSD

IRINEU MACUCO
Vereador – PSB

OSVALDO KOTRYK (“PARAFUSO”)
Vereador – PSB

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – União Brasil

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br